



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</i>	2
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	13
<i>RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES</i>	13



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



IPRESMAT INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 481/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal do SÃO MATEUS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.991.478,37 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

30		Instituto de Previdência	
30.001		Instituto de Previdência	
30.001.09.272.1401.2.062		Manutenção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos servidores municipais	
1 - 3.1.90.01.00.00	30100	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.787.389,07
2 - 3.1.90.03.00.00	30100	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	204.089,30
Total Suplementação:			1.991.478,37

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit Financeiro nas Fontes:

30100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100	1.991.478,37
Total Superávit Financeiro:			1.991.478,37

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 29 de junho de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVENIÇOS

9º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 118/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2022.					
Contratante	Município de São Mateus do Sul				
Contratada	Griffen Construção & Serviços Ltda. – ME.				
Objeto do apostilamento	Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo n.º 7094/2026 , concede-se o reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026 (4,109610%), conforme previsão à Cláusula Nona do contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93, com efeitos a partir de 16 de maio de 2026 , tão somente sobre os “EPI’s” e “Veículo de Apoio” da planilha de custos.				
Dispêndio retroativo estimado (maio/2026 – 1 mês)					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO	RS TOTAL ACRESCIDO
1	15	Servente	R\$ 5.254,79	R\$ 5.267,03	R\$ 183,60
2	11	Pedreiro	R\$ 6.784,79	R\$ 6.797,72	R\$ 142,23
3	1	Mestre de Obras	R\$ 7.789,92	R\$ 7.799,85	R\$ 9,93
4	2	Ajudante de Eletricista	R\$ 5.186,55	R\$ 5.193,55	R\$ 14,00
5	7	Ajudante de Manutenção/Produção	R\$ 5.211,70	R\$ 5.219,71	R\$ 56,07
6	2	Calceteiro	R\$ 6.888,96	R\$ 6.901,89	R\$ 25,86
7	1	Encanador	R\$ 6.713,79	R\$ 6.723,82	R\$ 10,03
DISPÊNDIO RETROATIVO ESTIMATIVO					R\$ 441,72
Dispêndio futuro (jun/2026 a mai/2027 – 11 meses)					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO	RS TOTAL ACRESCIDO
1	15	Servente	R\$ 5.254,79	R\$ 5.267,03	R\$ 2.019,60
2	11	Pedreiro	R\$ 6.784,79	R\$ 6.797,72	R\$ 1.564,53
3	1	Mestre de Obras	R\$ 7.789,92	R\$ 7.799,85	R\$ 109,23
4	2	Ajudante de Eletricista	R\$ 5.186,55	R\$ 5.193,55	R\$ 154,00
5	7	Ajudante de Manutenção/Produção	R\$ 5.211,70	R\$ 5.219,71	R\$ 616,77
6	2	Calceteiro	R\$ 6.888,96	R\$ 6.901,89	R\$ 284,46



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

7	1	Encanador	R\$ 6.713,79	R\$ 6.723,82	R\$ 110,33
DISPÊNDIO FUTURO TOTAL					R\$ 4.858,92
As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
Código reduzi do	Programática		Font e	Dotação	
122	0800115451421120373390370000		00000	Locação de mão-de-obra	
358	1100112365221120153390370000		00104	Locação de mão-de-obra	
349	1100112361221120273390370000		00104	Locação de mão-de-obra	
200	0900110301220122193390370000		00303	Locação de mão-de-obra	
382	1300108244222120603390370000		00000	Locação de mão-de-obra	
155	0900110122220120353390930000		00303	Indenizações e restituições	
126	0800115451421120373390930000		00000	Indenizações e restituições	
386	1300108244222120603390930000		00000	Indenizações e restituições	
343	1100112361221120233390930000		00104	Indenizações e restituições	
Reserva n.º 9989					
Data do firmamento: 25/06/2026					

3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 228/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 009/2025.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	União Prestadora de Serviços Ltda.
Pelo presente termo, o Contratante resolve apostilar o contrato acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 7553/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é unicamente o registro e a publicidade da efetiva paralisação da obra formalizada por meio do Termo de Paralisação de Obra, assinado em 29 de maio de 2026, no qual constou o seguinte texto: "A paralisação se faz necessária para instrução e formalização do processo administrativo de ajuste contratual (supressão de meta física e termo aditivo de acréscimo). Considerando que tais ajustes dependem de análise e aprovação pelos órgãos competentes, a suspensão se faz necessária até que haja deliberação final e regularização formal do referido processo".
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

	<i>"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".</i>
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 26/06/2026

5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 198/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 040/2022.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	AP Empreendimentos Ltda.					
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 573/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:						
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de contratação, e por mais 10 (dez) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 198/2022 , a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato, e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 27/06/2027 e 27/06/2027, respectivamente.					
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 456.840,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).					
	ITE M	DESCRIPTIV O	QTD	UNIDAD E	VALOR TOTAL DO ITEM	PERCENTU AL DE DESCONT O TABELA SINAPI
	04	Retroescavadeira 01	Máquina com máximo de 200 (duzentos) horas mensais	H/MAQ	R\$ 456.840,00	1,51%



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fon te	Dotação
	136	080012060642012044339 0390000	005 04	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	136	080012060642012044339 0390000	000 00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	Reserva n.º 9848			
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.			
	Data do firmamento: 26/06/2026			

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	ROZANGELA DA SILVA GUEDES,
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Of.57/2026– Secretaria Municipal de Administração, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO 98, 07.001.04.122.1111.2.012.4.4.90.52.00.00- Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente , Recurso 501.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 29/06/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025	
DETENTOR	Município de São Mateus do Sul
DETENTORA	Rosa Café Imports Ltda



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 1142/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:																																			
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 04/07/2027. Concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 12/2024 a 11/2025, no percentual de 4,177800%, com efeitos financeiros a partir da data da prorrogação contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.																																		
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais). <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor unitário reajustado</th><th>Valor total</th></tr><tr><td>1</td><td>Cueca Adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG)</td><td>175</td><td>R\$ 5,50</td><td>R\$ 5,73</td><td>R\$ 1.002,75</td></tr><tr><td>3</td><td>Chinelo masculino tamanhos (38 ao 42), chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento.</td><td>93</td><td>R\$ 17,50</td><td>R\$ 18,23</td><td>R\$ 1.695,39</td></tr><tr><td>4</td><td>Chinelo feminino tamanhos (36 ao 39) chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento</td><td>80</td><td>R\$ 17,00</td><td>R\$ 17,71</td><td>R\$ 1.416,80</td></tr><tr><td>5</td><td>Calcinha adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG), calcinha tradicional básica, composição: 90% algodão, 10% elastano</td><td>142</td><td>R\$ 9,00</td><td>R\$ 9,38</td><td>R\$ 1.331,96</td></tr></table>					Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário reajustado	Valor total	1	Cueca Adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG)	175	R\$ 5,50	R\$ 5,73	R\$ 1.002,75	3	Chinelo masculino tamanhos (38 ao 42), chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento.	93	R\$ 17,50	R\$ 18,23	R\$ 1.695,39	4	Chinelo feminino tamanhos (36 ao 39) chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento	80	R\$ 17,00	R\$ 17,71	R\$ 1.416,80	5	Calcinha adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG), calcinha tradicional básica, composição: 90% algodão, 10% elastano	142	R\$ 9,00	R\$ 9,38	R\$ 1.331,96
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário reajustado	Valor total																														
1	Cueca Adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG)	175	R\$ 5,50	R\$ 5,73	R\$ 1.002,75																														
3	Chinelo masculino tamanhos (38 ao 42), chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento.	93	R\$ 17,50	R\$ 18,23	R\$ 1.695,39																														
4	Chinelo feminino tamanhos (36 ao 39) chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento	80	R\$ 17,00	R\$ 17,71	R\$ 1.416,80																														
5	Calcinha adulto, tamanhos (P, M, G, GG e XG), calcinha tradicional básica, composição: 90% algodão, 10% elastano	142	R\$ 9,00	R\$ 9,38	R\$ 1.331,96																														



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

		e forro 100% algodão. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento				
23		Meia Infantil Masculina, tamanhos do 25 ao 35. Meias com estampas e meias lisas. Tamanhos definidos no ato da Solicitação de Fornecimento.	145	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 551,00
24		Meia Infantil Feminina, tamanhos do 25 ao 35. Meias com estampas e meias lisas. Tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento	145	R\$ 3,80	R\$ 3,96	R\$ 574,20
25		Chinelo Infantil masculino, tamanhos do 25 ao 35. Chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha, tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento	84	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 1.575,00
26		Chinelo Infantil Feminino, tamanhos do 25 ao 35. Chinelo de borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé, tiras, palmilha e solado em borracha, tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento.	84	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 1.575,00
30		Capa de chuva, tamanhos M, G, e GG. Capa de chuva de pvc, com forro e com capuz, confeccionada em tecido sintético com pvc e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas e fechamento frontal através de botões de pressão e costura de solda eletrônica, tamanhos definidos no ato da solicitação de fornecimento	110	R\$ 19,00	R\$ 19,79	R\$ 2.176,90



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

	O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.																																																
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:																																																
	<table><tr><th>Códig o reduz ido</th><th>Programática</th><th>Fon te</th><th>Dotação</th></tr><tr><td>406</td><td>130020824422212226339 0320000</td><td>000 00</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>379</td><td>130010824422212060339 0320000</td><td>000 00</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>397</td><td>130020824322216076339 0320000</td><td>008 81</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>406</td><td>130020824422212226339 0320000</td><td>009 34</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>479</td><td>140012060652012048339 0300000</td><td>000 00</td><td>Material de consumo</td></tr><tr><td>417</td><td>130020824422212227339 0320000</td><td>008 81</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>471</td><td>130070824422212242339 0320000</td><td>340 42</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>445</td><td>130030824322216004339 0320000</td><td>008 80</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>445</td><td>130030824322216004339 0320000</td><td>308 80</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>417</td><td>130020824422212227339 0320000</td><td>000 00</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr><tr><td>406</td><td>130020824422212226339 0320000</td><td>340 40</td><td>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</td></tr></table>	Códig o reduz ido	Programática	Fon te	Dotação	406	130020824422212226339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	379	130010824422212060339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	397	130020824322216076339 0320000	008 81	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	406	130020824422212226339 0320000	009 34	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	479	140012060652012048339 0300000	000 00	Material de consumo	417	130020824422212227339 0320000	008 81	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	471	130070824422212242339 0320000	340 42	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	445	130030824322216004339 0320000	008 80	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	445	130030824322216004339 0320000	308 80	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	417	130020824422212227339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	406	130020824422212226339 0320000	340 40	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Códig o reduz ido	Programática	Fon te	Dotação																																														
406	130020824422212226339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
379	130010824422212060339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
397	130020824322216076339 0320000	008 81	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
406	130020824422212226339 0320000	009 34	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
479	140012060652012048339 0300000	000 00	Material de consumo																																														
417	130020824422212227339 0320000	008 81	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
471	130070824422212242339 0320000	340 42	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
445	130030824322216004339 0320000	008 80	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
445	130030824322216004339 0320000	308 80	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
417	130020824422212227339 0320000	000 00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
406	130020824422212226339 0320000	340 40	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita																																														
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.																																																
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.																																																
	Data do firmamento: 26/06/2026																																																

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 214/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Ederson Antonio Cordeiro da Cruz Servicos de Frete



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 6794/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026, no percentual de 4,420850%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 17 de junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.			
	Item	Saldo	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado
	1	80	R\$ 3.400,00	R\$ 3.550,31
				Diferença Total
				R\$ 12.024,80
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 12.024,80 (doze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DOTAÇÃO
	473	1300708244222122423390390000	34042	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	36	0300104122110120103390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	551	1600213392221122513390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	572	1700127812224120553390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	317	0900110305220120803390390000	00303	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	317	0900110305220120803390390000	00494	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	340	1100112361221120233390390000	00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	340	1100112361221120233390390000	00103	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	201	0900110301220122193390390000	00303	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	483	1400120606520120483390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	350	1100112361221120273390390000	00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

	359	1100112365221120153390390000	00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	409	1300208244222122263390390000	00934	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	383	1300108244222120603390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	519	1600119572420121053390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	530	1600123691521120863390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	559	1600323695421122563390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 29/06/2026.			

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 215/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Pro Music Sonorização Iluminação Shows Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 6795/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026, no percentual de 4,420850%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 17 de junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Diferença Total
	2	78	R\$ 770,00	R\$ 804,04	R\$ 2.655,12
	3	124	R\$ 350,00	R\$ 365,47	R\$ 1.918,28
	4	99	R\$ 317,43	R\$ 331,46	R\$ 1.388,97
	5	25	R\$ 469,00	R\$ 489,73	R\$ 518,25



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

	6	30	R\$ 309,00	R\$ 322,66	R\$ 409,80
	7	36	R\$ 51,00	R\$ 53,25	R\$ 81,00
	8	51	R\$ 1.590,00	R\$ 1.660,29	R\$ 3.584,79
	9	51	R\$ 3.800,00	R\$ 3.967,99	R\$ 8.567,49
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 19.123,70 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	RED	PROGRAMÁTICA		FONTE	DOTAÇÃO
	473	1300708244222122423390390000		34042	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	36	0300104122110120103390390000		00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	551	1600213392221122513390390000		00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	572	1700127812224120553390390000		00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	317	0900110305220120803390390000		00303	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	317	0900110305220120803390390000		00494	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	340	1100112361221120233390390000		00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	340	1100112361221120233390390000		00103	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	201	0900110301220122193390390000		00303	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	483	1400120606520120483390390000		00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	350	1100112361221120273390390000		00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	359	1100112365221120153390390000		00104	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	409	1300208244222122263390390000		00934	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

	383	1300108244222120603390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	519	1600119572420121053390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	530	1600123691521120863390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
	559	1600323695421122563390390000	00000	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 29/06/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

Resolução Nº 24/2026

Altera o local e os membros constantes na Resolução nº23/2026 que trata da Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2026-2028, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São Mateus do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o local que ocorrerá a condução do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contantes na Resolução 23/2026, a realizar-se no Centro Convivência do Idoso Elpidio Brusque, localizado na Rua Agenor Nascimento, nº1.080, no Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul – Paraná;

Art.2º - Alterar os representantes indicados constantes na Resolução 23/2026, passando a compor a Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2026-2028, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São Mateus do Sul – Pr os seguintes:

Representantes da Sociedade Civil

Adolescento: Josiane Pacheco da Cruz, Coordenadora
Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade – MAFIA: Luis Carlos Orloski Stawicki, Relator
Atletico Desportivo Independente: Suelen de Oliveira Lopes, Secretária

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São Mateus do Sul, 29 de junho de 2026.

Mariliane Orloski
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

Resolução Nº 25/2026

Altera a nomeação dos componentes da Comissão constantes na Resolução nº14/2026 que trata da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São Mateus do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomeação da composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus do Sul – Paraná, constantes na Resolução 14/2026, passando ser:

Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Administração.

Representantes da Sociedade Civil:

- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- Lar São Mateus.

Representantes Crianças e/ou Adolescentes do Município:

- Centro da Juventude da Juventude Laurival Kwiatkowski Mayer

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de junho de 2026.

Mariliane Orloski
Presidente do CMDCA
Resolução 18/2026

Mariana P. Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 390/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

Resolução Nº 26/2026

**Deferimento dos pedidos de Manutenção de Inscrição
junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, de São Mateus do Sul – Pr.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os Pedidos de Manutenção de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul – PR, protocolados até o dia 30 de abril de 2026, na sede da Secretaria do Conselho Municipal do CMDCA, conforme Regimento Interno – CMDCA.

Art. 2.º Divulgar as Organizações da Sociedade Civil, bem como os Serviços, Programas, Projetos governamentais atuantes no município que tiveram seus pedidos DEFERIDOS para manutenção de inscrição, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Mateus do Sul.

SOCIEDADE CIVIL	
01	LAR SÃO MATEUS
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
03	ADOLESCENTRO

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de junho de 2026.

Mariliane Orloski
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3884

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.